



Deliberações tomadas na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada no dia 23 de setembro de 2020

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna públicas as deliberações tomadas na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada no dia 23 de setembro de 2020:

- Com base nos fundamentos de facto e de direito constantes da informação INT_CMVN/2020/4661 do Gabinete Jurídico do Município, e acima transcritos, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal, declarando que o diferimento da execução da sua deliberação de 02 de setembro de 2020, que determinou a suspensão da licença de emissões de águas residuais industriais da empresa "Extraoils, Oils 4 The Future, Lda", será gravemente prejudicial e lesiva do interesse público, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.
- Deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente sobre o contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria de eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos Municípios que integram a CIMAC, deliberando:
 - 1) Tomar conhecimento do novo enquadramento do contrato e dar conhecimento do mesmo à Assembleia Municipal;
 - 2) Aprovar e propor à Assembleia Municipal que esta autorize a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato acima referido, com a nova calendarização e classificações económicas decorrentes do novo enquadramento do contrato, conforme documento anexo, nos seguintes montantes globais: 124.916€ em 2020, 187.374€ para cada um dos anos de 2021 a 2030 e 109.300€ em 2031;
 - 3) Que após aprovação desta proposta pela Assembleia Municipal, e enquanto a posição contratual não for transferida da CIMAC para cada um dos municípios, efetuar a transferência mensal da verba para a CIMAC, conforme documentos já emitidos e a emitir por aquela entidade;
 - 4) Relativamente à componente do contrato que depende da performance atingida, que deve ser reconhecida como um gasto ou rendimento, consoante o caso, para esta componente, registar mensalmente o cabimento, compromisso e obrigação, consoante a fatura que a CIMAC emitir.
- Deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura do processo n.º 450.10.204.03/2020/55, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/4588).

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 25 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Carlos Piteira Dias)

N.º Registo: SAI_CMVN/2020/1781

N.º Processo: 150.10.701.01/2020/22